

Lei nº 274

"Dispõe sobre aumento aos
Funcionários Municipais."

A Câmara Municipal de Delfim
Moura, decreta e eu sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo auto-
rizado a abrir crédito suplementar de 50% (cinquenta por
cento), as dotações do orçamento vigente para aumento de
encargamentos dos cargos constantes desta lei: -

Código	Função
8-00-0:	1- Auxiliar Administrativo
8-02-0:	1- Secretário Contador
8-06-0:	1- Fiscal da Sede
8-08-0:	1- Carteiro Contínuo
8-11-0:	1- Coletor Municipal
8-11-0:	1- Escrivão Municipal
8-11-0:	2- Auxiliares de arrecadação
8-20-0:	1- Auxiliar de Assist. Social
8-33-0:	1- Diretor Geral do Ens. Básico
8-24-1:	1- Guarda Municipal
8-53-1:	1- Encarregado do Serv. de água
8-81-1:	1- Jardineiro
8-82-1:	1- Motorista
8-82-1:	1- Trabalhista

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário entrando a presente lei em vigor a partir
de 1º de março de 1964.

Mando portanto a todas as autoridade
das a quem o conhecimento e execução desta lei per.

Juras que a cumpram e façam cumprir. Jáé inteira-
mente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal
de Delfim Moreira, 12 de junho de 1964.

as) Claudio B. Freitas